

O TELEPHONO.

PERIODICO IMPARCIAL.

PROPRIEDADE E REDACÇÃO DE A. DINIZ E R. BORGES.

Publica-se ás 5.ª feiras de cada semana e assigna-se a 2\$000 por trimestre para a capital e 10\$000 por anno para o interior: pagamentos adiantados. Publicações de interesse particular conforme o ajuste. Anuncios a 60 reis por linha. Typ. e redacção—rua de Paysandú n. 28.

REVISTA DOS JORNAES.

Imprensa (Supplemento ao n.º 788) de 31 do passado:

Na parte official, publica a continuação das Posturas municipais de Jaicós;

Um officio do delegado de Amarante comunicando o facto da morte de Pedro Quaty;

Acta da sessão da assembleia provincial de 26 de junho e um edital.

Semanario, n.º 315, de 1.º do corrente:

Publica uma correspondencia europea, cheia de interesse pela descripção das festas pela erecção da estatua á Republica em Paris;

Duas variedades—Anjos e demonios e Romance á vapor.

Telegrammas, chronica Semanal e anuncios.

A Epoca fez synalepha.

PARTE LITTERARIA.

Um poeta do Norte

(Da Gazeta de Noticias.)

Poucos dos nossos escriptores revelam tão entranhavel sentimento ao norte, como o poeta piauihyense Dr. José Coriolano de Souza Lima, infelizmente fallecido em 23 de agosto de 1869. São do norte o seu caracter, costumes, crenças; tem a expressão, antes direi a alma, d'aquella região, as idéas, os assumptos, a vida que elle canta nos seus versos.

O inverno ou a secca, o gado, os campos de criação merecem-lhe fieis descripções. Pode dizer-se que no seu livro está perfeitamente desenhado o Piauihy, não digo tudo, está photographada toda a zona sertanica onde domina a nossa industria pastoril.

Os costumes sertanejos ainda não tiveram alli tão dedicado desenhista. O poeta sente satisfação em descrever aquelles espetaculos, em entrar na physiologia d'aquelles dramas.

Desde a Faculdade de Direito do Recife, em que se graduara de bacharel a 6 de dezembro de 1859, não manifestou elle outra paixão nas letras.

Nos primeiros jornaes academicos do seu tempo, *Athenaeu Pernambucano*, *Arena*, *Clarim Literario*, *Ensaio philosophico*, *Revista Academica*, seu nome apparece

assignando escriptos em que é exaltada a vida piauihyense.

O habil e illustrado comprovinciano que lhe prefaciou o livro posthumo—*Ingressões e gemidos*, o Dr. D. M. Caldas, escreve:

«Nesse anno (1859) formaram-se na Faculdade de Direito do Recife, tres moços poetas, que muito se haviam distinguido entre os collegas: José Coriolano de Souza Lima, natural do Piauihy; Pedro de Calasans filho de Sergipe; e Franklin Americo de Menezes Doria, que vio a luz na primogenita de Cabral.»

O illustrado biographo exprime uma verdade. Quem escreve as presentes linhas, matriculando-se então no curso de direito, ainda pôde alcançar na Academia os ecos da nomeada dos tres talentosos trovistas.

Mas como é passageira e como são frageis e curtos os louros provincianos. José Coriolano foi posteriormente juiz municipal, juiz de direito, membro da Assembléa Legislativa de sua provincia, sempre estimado pelos piauihyenses, como fora na faculdade pelos condiscipulos e até pelos lentes. Fallecendo pobre, destino entre nós reservado ao homem de letras, e ao magistrado, toda a imprensa da provincia referiu-se ao passamento nos mais honrosos termos. Dous amigos muito distinctos, o já mencionado Dr. Caldas e o Dr. J. M. de Freitas, ex-deputado geral, ex-presidente de provincia, e actualmente juiz de direito no Recife, ao qual foram recentemente concedidas as honras de desembargador, resolveram em homenagem posthumo ao seu comprovinciano e amigo, contribuir para dilatar a sua honrosa nomeada, esta fazendo as despesas da impressão das poesias de José Coriolano, aquelle prefaciando o livro—resolução que se não deixou esperar.

Appareceu o livro em 1870. A impressão é nitida, direi, até irreprehensivel, o que deixará de parecer exageração, desde que se saiba que foi o livro impresso no Maranhão, sob as vistas de Belarmino de Mattos, este benemerito artista, cujo nome a classe typographica devera ter no livro de ouro em que registra as suas glorias.

O livro tem 302 paginas em 4.º grande. Traz um optimo retrato do autor, lithographado na imperial lithographia de S. A. Sesson. Compõe-se de uma introdução,

sessenta poesias lyricas, o poemeto sertanejo em tres cantos—*o touro fusco*, e notas. Essa introdução é um miudo e bello estudo sobre a vida do poeta: as poesias e o poemeto offerecem originalidade e encanto que captivam. Não falta nem aquellas, nem a este, o colorido que o sentimento da verdade gravá nas produções naturaes.

Pois bem. Perguntai aos litteratos desta capital se conhecem esse livro, e talvez um ou outro, quando muito, por excepção, possa dar noticia delle. Na corte não se pensa no movimento litterario das provincias. A nossa corte erudita pôde dividir-se em duas: uma é Lisboa, a outra, que constitue a quasi totalidade, é Paris. Data de pouco tempo a nossa attenção para a Allemanha e a Inglaterra. As litteraturas da America do Norte e da America Latina, do Pacifico e Rio da Prata são desconhecidas entre nós. O movimento litterario do Mexico e Buenos-Ayres ninguém o sabe aqui. Ou livros portuguezes ou livros francezes—eis os pólos em que gyra o nosso gosto litterario.

O numero dos que preferem os livros portuguezes aos francezes, está hoje muito reduzido.

Entre os nossos litteratos, apontam-se os que têm nas livrarias commenda permanente de qualquer novo livro que saia á lume em Portugal. Desde que reconheceu-se: primeiro que não é racional nem possivel manter no Brasil a inculcada pureza da lingua, que no proprio Portugal já se não observa; segundo; que Portugal não é um paiz que ensina, mas pura e simplesmente um paiz que aprende como nós aprendemos, da França, Inglaterra e Allemanha: os livros portuguezes tiveram a sua baixa e continuam a baixar, (não digo entre os leitores); entre estes o velho reino tem, ao menos, em cada filho ausente no Brazil um leitor, digo entre os litteratos ou os poucos a quem verdadeiramente cabe este nome.

Assim divididos os homens de letras, cujas vistas vão lixar-se em centros estrangeiros, não é para admirar que se mostrem hospedes no tocante ás letras nas provincias, lei fatal de que não podia eximir-se o valioso livro de José Coriolano.

Cumpra, porém, observar que o livro foi mandado para esta corte. Em 1873 vi um exemplar na

vidraça de uma das nossas livrarias. Mas passou despercebido. Morreu como tantos outros, sem leitores, sem critica.

Não dexia ser este o seu fim, porque é um dos livros mais brasileiros que temos, e de obras posthumas, ordinariamente frias, não conheço nenhuma que, com a correção e pureza, mostre mais vivacidade, e tenha mais vibração.

O poeta é triste, sentimental, saudosos. Doentio e achacado desde os primeiros tempos, a vida manifestou-se-lhe mais pelo lado dos padecimentos do que pelo dos gozos, que a tornam querida dos seus favorecidos.

A lagrima em Coriolano era a expressão da realidade, não a do romantismo morbido e piegas por escola.

Não é menos certo que é a romantica a escola em que se filia o escriptor. Não havia então outra no Brazil. Magalhães, Porto-Alegre, Gonçalves Dias, ganharam nomeada duradoura com o romanismo.

Ha, porem, uma corda que o poeta vibra de preferencia, e com grande mestria—a da descripção. Neste ponto, é realista por intuição.

Não raro, no meio de um verso harmonioso e suave, foge-lhe pelo sentimento de graphar a verdade, uma palavra, uma phrase mal soante, prosaica.

Assim, descrevendo o Cratheus, conhecida ribeira do Piauihy, lugar do seu nascimento, para a qual se tinha attrahido por affecto filial que chegava ao extremo, escapa-lhe da penna este verso:

«E adeus, terra, onde a alvorada
Primeira para mim raiou!
Onde a primeira morada
Meu pai querido assentou!
Onde o gallo, á madrugada,
Cantando, me despertou!
Onde, á primeira alvorada
Ouvi-lhe o cô—cô—cô.»

São modelos de descripção as poesias—*O Catingueiro*, *Primeiras aguas*, *O velho caçador de onça*, *Canção do serrano*.

A *flor do bule bule* é producção summamente delicada e original.

«Os cabellos de Maria
A' mais leve exalação
Se embalançam,
Brincam, dançam,
Bolgosos elles são,
Como a flor do bule bule
Aos beijos da viração.»

Quem a visse descançando
Sua face sobre a mão,
Docemente,
Negligente,
Dissera-a etherea visão,
Ou a flor do *bulebute*.
Se não sopra a viração.

A's vezes é de sobriedade in-
cedível sem deixar de ser comple-
to. Eis como nas *Primeiras agu-*
as descreve a secca e o inverno:

•Foge, pavoroso espectro,
Moça magra e poeirenta,
Deixa vir o guapo joven,
Que a todo, meigo, aviventa.

Nas cidades o inverno é tedioso.
Nos sertões é a bella estação.
o tempo ha alegria e fartura. O
poeta chama-lhe *meigo*, porque
contrasta com o verão, epocha da
escassez: o verão alli é aspero e,
quando se converte em secca, é
a penuria e chega a ser a calamidade e morte.

•Em seu ossudo regaço,
De medonha catadura,
Só chilha o grillo, a cigarra,
Só ha poeira e seccura.

São perfeitamente bem cabidos
na penna de um poeta piauihyense
estes versos ao inverno:

•O velho tronco laseado,
Que tinha a seiva perdido,
Sente as fibras se lhe incharem,
E brota reverdecido!

E tropeja pra o nascente,
E o tempo todo empardece,
E a terra inchada verdeja,
E o velho tronco enverdece.

Estudando a personalidade litte-
raria de Lamartine, escreve Sainte
Beuve estas palavras:

«O que domina, quer na vida,
quer nos quadros de Lamartine, é
o aspecto verdejante, a brisa ve-
getal».

G. Sand, duas horas antes de
morrer, vendo junto a si as Sras.
Lina Sand, e Solange, um sobrinho
e o Dr. Fabre, abriu os olhos, e
com voz fraca, mas distincta, dis-
se: «Verdura . . . deixem verdura
!» Penetrando o sentido destas
palavras, escreve o *Rappel*.

«Recordaram-se de que ella não
havia gostado de terem posto no
túmulo de seus netos cruz e pedra
e compreenderam que aquella que
tanto amara e tão bem traduzira
a natureza, pedia que deixassem,
por unico monumento, crescer a
vegetação em seu túmulo».

Repetindo a mesma idéa nos
verbos *enverdecer, verdejar, rever-*
decer, dever-se-ha suppor que o
poeta piauihyense obedece de pre-
ferencia a uma lei do seu gosto co-
mo evidentemente obedecem os
dons eminentes escriptores france-
zes?

Não. O verde de Sand e Lamar-
tine, comquanto reflexo da nature-
za, tem o quer que seja de sub-
jectivo e exprime em parte um
phenomeno physiologico do poeta
que se inspira no aspecto do meio
ambiente, ou este poeta esteja na
marinhã da vida como estava La-
martine, quando Sainte Beuve lhe
applicou as palavras apontadas, ou
esteja no seu occidente, como es-

tava a grande romancista no mo-
mento a que se refere o *Rappel*.

O verde de José Cortolano é
uma pintura real; é um phenome-
no objectivo. Verde é nome que
se dá ao inverno em toda a zona
do sertão do Norte. Não tem en-
tão a natureza alli senão uma cor
— a cor verde.

Os vastos campos de criação
cobertos de *mimoso*, graminea vul-
gar, não tem outra tinta. D'ahi
vem chamar-se *verde* ao inverno.
epocha do leite, da coalhada, dos
queijos frescos em abundancia. «Val
entrar verde, estamos verde, está
acabado o verde», são expressões
triviaes no sertão.

(Continúa).

Franklin Tavora.

Souvenirs.

Na tua infancia fagueira,
Por essas tardes anenas
Em que trajavas apenas
A mais singela camisa,
A caça das borboletas
Saltando moutas de rosa
Eu vi-te a perna formosa
Ao leve sopro da brisa.

Mas coraste, moreninha,
Mesmo assim tão pequenina,
Como a flor lá da campina
A luz do sol que irradiava;
—E que contou-te algum anjo,
E que soubeste, criança,
Sentir eu grata esperança
De possuir-te algum dia.

Oh! quante linda, quão pura,
Achei-te n' esse momento!
As tranças soltas ao vento,
Nos labios—doce sorrir!
Os pés descalços na relva,
A sombra d' altos palmares,
As mãos buscando nos ares
A borboleta a fugir!

Mas, depois disso, bem longe
Dessas campinas que amava,
Já quando o sol se occultava
No louro umbral d' horizonte,
Tu offertaste-me a dextra,
Eu encontrei-a gelada,
Tu me fitaste enleada,
Eu dei-te um beijo na fronte.

Ah! moreninha, que sonhos
A noute tive contigo!
Inda brincavas commigo!
Nós ambos a divagar. . .
Sonhei beijando-te as faces,
Que levemente coravam,
Os labios que s' agitavam
Num constante pipitar!

Mas hoje que festa disso?
Semente longe perfume,
Vislumbres santos de um tumo
Que nem fulgura siquer!
A negra mão da descrença
Tocou-me a fronte curvada,
Minh' alma jaz abysmada
No sceptisimo, mulher.

Theresina,

Rosa.

Perfumes

Ne pleuriez pas

Flor errante nascida nos vallados
Onde floresce a mufra perfumosa,
Porque pendes a fronte languerosa,
Quando a vesper desponta n' oriente?

Tens saudades das tardes sorridentes,
Do canto das jandaias dos coqueiros
Debruçados nos frisos dos canteiros
Como sombras errantes de folhagem?

Acaso te revês n' essa miragem
Do grato deslizar da tua infancia
Dos tempos em que tu eras criança
E brincavas à margem das ribeiras?

Da sombra das frondentes ingaseiras
Que os ramos arrastavam na corrente,
Quando a brisa que vinha d' occidente
As folhas lhes beijava na passagem?

Dos ninhos construídos sobre a margem,
Que roubavas alegre e pressurosa
A ave que piava lastimosa,
Saltitando no denso do folhedo?

Ah! findou-se a ventura, tudo é quedo!
A calana ficou abandonada,
A herya vai crescendo sobre a estrada
Como dentro do ermo cemiterio!

O' desvenda-me o véo d' este mysterio,
Dize porque és triste e soffrés tanto!
Si choras, minha fronte empallidece,
Não chores mais, querida, enchuga o
(pranto.

1883.

C. J.

CAMPO NEUTRO.

ao publico.

Da *Folha do Norte*, jornal de
Pernambuco, *alguem* mandou trans-
crever aqui, no *Telephone*, um ar-
tigo do Sr. Cesar Monteiro, es-
tudante do 3.º anno da Faculdade
de direito do Recife.

De parte os doctos que ap-
preuve ao autor d'aquelle artigo
dirigir-me, occupar-me-hei somen-
te do que me fiz respeito, como
administrador e thesoureiro dos
correios d'esta provincia.

Felizmente os factos, pelos quaes
me censura e me agride o Sr.
Cesar Monteiro, não attingem de
leve a minha probidade, que, mer-
cê de Deos, está á coberto de
qualquer suspeita ou imputação.
Referem-se a enganos não propo-
sitaes e de facil explicação como
vai-se ver.

Censura-me o Sr. Cesar Mon-
teiro por não lhe terem sido pagos
tres vales postaes, sacados sobre
o correio de Pernambuco á seu fa-
vor, o que não succedeu, pois que
só o de numero 60, de 9 de No-
vembro do anno passado deixou
de ser-lhe pago, em consequencia
de ir o competente *aviso* para o
correio da Bahia, por um engano
do empregado que poz o indere-
ço no mencionado *aviso*; engano
que podendo dar-se e para preven-
til-o mandou o Sr. Director ge-
ral dos correios que quando elle
se desse, fosse supprida a falta do
aviso pela communicação de que
trata o modelo n.º 4—a—, remet-
tido a todos os administradores
dos correios em 25 de janeiro de
1882, o que não fez o administra-
dor dos correios de Pernambuco.

Quanto a falta do pagamento
desse vale, o Sr. major Benjamin
do Rego, pae do Sr. Cesar Mon-
teiro, requereu a devida restitu-
ção ao Sr. Director geral dos
correios; eu informei a petição co-
mo me empria e o referido Sr.
major Benjamin foi sem demora
indenmisado da quantia que, por
aquelle justificado motivo, deixou
de ser paga em Pernambuco a seu
filho.

O Sr. Cesar Monteiro, portan-
to, censurou-me sem razão; aggre-
dindo fortemente a quem nunca
lhe fez o menor mal.

Theresina, 4 de Setembro de
1883.

Francisco Mendes de Souza.

NOTÍCIAS TELEGRAPHICAS.

NACIONAES

Hoje, (8), na camara, não
foi julgado objecto de deliberação
o projecto do Dr. A. Zama man-
dando que os elitores dessem po-
deres aos deputados da proxima
legislatura para reformarem a
Constituição no sentido de tornar
temporario o senado.

A votação para saber se era ou
não objecto de deliberação esse
projecto foi nominal e a regeição
deu-se por 44 votos contra 41
Rio 9.

Hoje, no senado, foi regeitado por
grande numero de votos o credito
pedido para o congresso pedago-
gico.

Na camara dos deputados, hoje,
o Dr. Ulysses Vianna, apresentou
uma representação do Club da La-
voura da Escada sobre o elemento
servil.

Nessa camara foi depois appro-
vado em 3.ª discussão o projecto
de orçamento do ministerio da
guerra.

—Por decreto de 4 do corrente
foram nomeados:

Inspector da alfandega de Per-
nambuco, João Curvello Cavalcan-
te;

Inspector da alfandega do Pará,
Bernardo de Castillo Maya, sendo
exonerado o actual.

Inspector da alfandega de San-
tos, Joaquim José Teixeira.

Inspector da thesouraria de San-
ta Catharina, Joaquim José de
Oliveira;

Guarda-mór da alfandega de
Pernambuco, Joaquina Malcher;

Guarda-mór da alfandega do Pa-
rá, Inglez de Souza.

Guarda-mór da alfandega de San-
tos, José Augusto de Azevedo
Marques.

Primeiro escripturario da alfan-
dega do corte, Carlos E. Riedell;
Rio, 10.

Foi nomeado chefe de policia do
Ceará, o bacharel João de Souza
Dantas Filho, sendo exonerado o
actual.

Foi designada a comarca de Ja-
guaribe-merim, na provincia do
Ceará, para nella ter lugar o exer-
cicio de juiz de direito bacharel
Benjamin Franklin de Oliveira
Mello.
Rio, 10.

Foi nomeado presidente de San-
ta Catharina, o Dr. Francisco Luiz
da Gama Rosa.

Foi concedida a exoneração que
pediu o bacharel Antonio Gomes
Pereira Junior, do cargo de pre-
sidente de Goyaz.

Foi nomeado 1.º vice-presidente
da referida provincia Antonio José
Calado.

ESTRANGEIROS

Pariz 10, de Agosto.
O Sr. Carlos Bran, ministro da marinha, é substituído pelo vice almirante Peyron.

Cairo, 10.
A epidemia do cholera-morbus diminui em grandes proporções.»

Paris, 11.
O estado do Conde de Chambord continua a apresentar o mesmo caracter de gravidade.»

S. Petersburgo, 11.
Hartmann, um dos assassinos do imperador Alexandre II, está organisando em Londres um congresso de nihilistas.»

Alexandria, 11
N'esta cidade deram-se desordens de certa importância. As autoridades, porém, conseguiram suffocal-as.

Foram devidas essas desordens ás medidas sanitarias tomadas pela autoridade para evitar uma nova invasão do cholera-morbus.

O resultado completo das eleições para a metade dos conselhos geraes de França é o seguinte:

Republicanos 890
Conservadores 411

Os republicanos obtiveram mais 122 dos que tinham presentemente.

A insurreição em Badajoz está completamente acabada. Os revoltosos refugiaram-se em Portugal.

O governo argentino pediu ao respectivo senado creditos supplementares no valor de quatro milhões para os orçamentos da guerra e da marinha.

O parlamento de Arequipa cede Tarapacá ao Chile.
O senado argentino votou em 3.º discussão a reposição dos militares.

Cessaram em Montevideo as prisões aos membros do partido branco.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão extraordinaria.

Presidencia do Sr. Vereador Monteiro.
Secretario o Sr. Marcellino C. Branco.

Aos 13 dias do mez de agosto de 1883 nesta cidade de Theresina do Piahy, e paço da Camara Municipal, reunidos os Srs. vereadores João Monteiro, Trajano Costa, Correia Lima, Neves Chaves e suplentes Raimundo Gomes e Antonio Nonnato abre-se a sessão.

Presente 1 officio circular de S. Exc. o Sr. Presidente da provincia, de 10 do corrente mez, ordenando a expedição das necessarias ordens por parte desta camara, a fim de que tenha lugar neste municipio, no dia 26 de Novembro proximo, vindoura a eleição por este circulo dos oito deputados á Assembléa legislativa provincial que tem de funcionar no biennio de 1884—1885, a mesma camara officia hessa, sentido aos Srs. Juizes de Paz das parochias de N. S. do Amparo e de N. S. das Dores:

Presente um officio do Illm.º Exm.º Senr. Ministro do Imperio, de 3 de Julho ultimo, communicando a nomeação do bacharel Torquato Mendes Vianna para o cargo de Presidente desta provincia; responderam-se e fica archivado.

Outro do Exm.º Senr. Presidente da provincia, disendo ficar sciante de ter esta camara, em 18 do mez findo, encerrado os trabalhos de sua 3.ª Sessão ordinaria do corrente anno, e outro do secretario da presidencia, communicando que em 5 do corrente forão concedidos 3 mezes de licença ao 1.º juiz de Paz da parochia de N. S. das Dores desta capital, Antonio Coelho Furtado d'Albuquerque Cavalcante: ficão archivados.

Presente um requerimento de Joaquim José da Conha, pedindo que independéte de praça lhe seja de novo concedido um terreno que possuia á margem esquerda do Puty, lugar Por enquanto, teve o seguinte despacho: Como requer, mediante a joia de dous mil reis que offereceu em camara.

Teve o mesmo despacho outro requerimento de José Raimundo de Souza pedindo igual concessão para seu terreno de vasante no mesmo rio.

Expediu-se guias para o recolhimento de quatro mil reis, importância das joias das concessões supra.

Sob consulta de José Raimundo de Souza, resolveu a Camara que ficasse elle pagando pela vasante que acaba de aforar, os mesmos foros a que estava sujeito por lei anterior a de 1870, visto como fora o seu terreno, inclusive a vasante, concedido antes da mesma lei de 1870.

São approvadas as contas do Sr. Procurador da Camara, relativamente ao periodo de sua serventia, de 5 de Maio a 30 de Junho ultimo, mostrando saldo a favor da municipalidade de dous contos setecentos sessenta e sete mil oito centos sessenta e quatro reis, sendo em moeda 2:139:534 reis, e em letras de diversos 629:330 reis, cujo saldo fica em poder do mesmo procurador.

Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão, e eu Marcellino Borges Ferreira Castello Branco, secretario da Camara lavrei a presente acta.

João Monteiro, P.
Neves Chaves
Trajano Costa
Correia Lima
Antonio Nonnato de Souza
Raimundo Gomes.
Luiz Soares

MISCELLANEA.

Na noite de 4 chegou a esta cidade o Exm. Sr. Dr. Torquato Mendes Vianna, presidente da provincia, sendo S. Ex.ª recebido por muitos cavalheiros na margem opposta do rio Parnahyba.

Hontem prestou S. Ex.ª juramento e entrou no exercicio do seu elevado cargo.

Felicitando ao illustre sr. dr. Mendes Vianna, desejamos a S. Ex.ª uma feliz administração.

Elemento servil

O Sr. ministro da agricultura apresentou hontem na camara dos deputados o seguinte projecto:

Art. 1.º O domicilio dos escravos existentes no imperio se reputa fixado na provincia em que estiverem residindo ao tempo da promulgação d' esta lei.

Para o effeito d' esta disposição o municipio da capital do imperio e a provincia do Rio de Janeiro formarão uma só circumscripção.

§ 1.º O escravo cujo domicilio for mudado para provincia diversa, ficará por este facto libertado.

Só entender-se-ha por mudança de domicilio para o caso d' este paragraho, quando o escravo passar a residir em provincia estranha, por haver sido alienado por titulo *inter vivos* a pessoa que não morar na provincia do domicilio do mesmo escravo.

§ 2.º O senhor de escravo que, mudando de domicilio de uma para outra provincia, conduzir consigo os seus escravos, não os poderá alienar antes de passados cinco annos depois da respectiva averbação na matricula.

§ 3.º A alienação *inter vivos*, a que se refere o presente artigo, não comprehende o dote ou adiantamento de legitima que os pais fizerem a seus filhos.

§ 2.º Todo o senhor de escravo ou escravos será obrigado a pagar de cada um, além de quaesquer outras taxas devidas por lei geral ou provincial, o imposto annual do quinhentos reis (500 reis).

§ 1.º O proprietario ou usufructuario de casas para habitação ou para estabelecimento commercial ou industrial pagará, de cada uma, o imposto annual:

De dois mil reis (2\$000) se for sita na cidade do Rio de Janeiro, nas de Porto Alegre, S. Paulo, Niteroy, Bahia, Recife, Maranhão (S. Luiz) e na de Belém, no Pará;

de um mil reis (1\$000) se o for nas cidades e villas.

de quinhentos reis (500 reis) se fora das cidades e villas.

Este imposto só é devido de casas de valor igual ou superior a tres contos de reis na cidade do Rio de Janeiro e nas capitães acima declaradas; a dois contos fora das villas e cidades.

§ 2.º Por transferencia de apolices da divida publica se cobrará o imposto de dois mil reis (2\$000) de cada apolice transferida.

§ 3.º O producto dos impostos de que tracta este artigo, será incorporado ao fundo de emancipação para ter o mesmo destino.

§ 4.º No regulamento que expedir para a execução desta lei, o governo marcará o processo de lançamento e arrecadação dos ditos impostos.

Art. 3.º Na Libertação por individuos, pelo fundo de emancipação, preferirão:

I Os escravos que tiverem de ser vendidos judicialmente;

II Os que pertencerem a herança, cujos herdeiros não sejam ascendentes ou descendentes do defunto;

III Na falta d' este (I e II) os que forem classificados na conformidade do § 2.º do art. 27 do decreto n. 5135 de novembro de 1872.

§ unico.—O juiz que, presidir á avaliação ou arbitramento da indemnisação (citado decreto n. 5135 art. 37) poderá reduzir-o á menor praça, se assim lhe parecer justo (Ord. Livr. 3 T. 17 § 3) independientemente de requerimento do representante da fazenda, nacional, admitindo os recursos legais.

Art. 4.º revogam-se as disposições em contrario.

No dia 2 do corrente mez, chegou a esta cidade, de regresso da Corte do imperio, o administrador da casa de detenção—Luiz Bento de França, e os presos Rogerio Alves de Lavor e Antonio Felix de

Mendonça, que, por ordem do supremo tribunal de justiça, foram conduzidos á presença do mesmo tribunal, em consequencia de uma ordem de *habeas corpus*, requerida pelos mesmos.

Pelo referido tribunal foi denegada a pretendida ordem de *habeas corpus*.

Na noite do dia 2 do corrente teve lugar no palacio da Presidencia um baile, offerecido a S. Ex.ª o Sr. Dr. Firmino de Souza Martins, Vice-presidente da provincia, por seus amigos politicos, em signal do alto apreço e consideração que consagram a sua pessoa.

A concurrencia foi crescida e sempre reinando a maior cordialidade e mais expansivo jubilo, terminou o baile as duas horas da madrugada, depois de servidos profusamente os convivas.

Felicitações ao illustre Sr. Dr. Firmino Martins por essa merecida prova de apreço que acaba de receber dos seus co-religionarios.

Reina em Peripery febres de máo caracter, que têm feito crescido numero de victimas, de 50 a 60, segundo cartas que d' ali acabamos de receber.

Já vae se manifestando no meio da população bem pronunciado desanimo.

Cumpre que o governo providencie sobre tão desagradavel estado de cousas.

No seguinte numero daremos noticia mais circunstanciada.

Pro veritate.

Com o titulo supra foi publicado no Recife um pequeno folheto de 32 paginas, em o qual o distincto academico maranhense, Sr. Hygino Cunha, com a intelligencia que todos lhe reconhecem, responde as *Paginas academicas* do não menos distincto Sr. Georgiano Gonçalves.

Agradecemos ao autor do alludido folheto o exemplar que offereceu-nos.

A bordo vapor Paranaquá entrada a 3 da Parnahyba, veio uma companhia de acrobatas composta de sete artistas, sob a direcção do sr. Raimundo José Fortaleza. Segundo o programma distribuido, dará hoje o seu primeiro espectáculo no theatro *Concordia*.

Estão desrascando os pés de cedro da praça da Constituição e por este meio matando-os para aproveitar a madeira!

Bem boa especulação de certo; mas a camara deixará de oppôr embargo a tão *innocente* ligeireza? Veremos.

Regressaram a esta cidade os Srs. Antonio Gonçalves Pedreira Portellada e Francisco de Araujo Costa Afilhado, commerciantes desta praça.

Nós os comprimentamos, desejando houvessem feito boa viagem.

Deixou hontem a administração desta provincia, na qual se achava desde 5 de abril ultimo, como 2.º vice-presidente, o illustre sr. dr. Firmino de Souza Martins, juiz de direito da comarca da Parnahyba.

No desempenho das funções desse importante cargo, houve-se S. Ex.ª com bastante criterio, e a parte alguns actos meramente politicos, que naturalmente deviam desgostar ao partido adverso a situação dominante, como acontece em todos os tempos, e com todas as administrações, procurou S. Ex.ª inspirar-se sempre nos sentimentos de justiça na pratica de seus actos como administrador.

Honramos hoje as columnas deste periodico transcrevendo na sua *Parte litteraria* o autorizado juizo do distincto litterato Franklin Tavora, sobre as produções poeticas do nosso chorado patrio e inspirado vate—José Coriolano de Souza Lima.

Chamamos para esse escripto a attenção dos nossos leitores.

E' um juizo autorizado, como dissemos, que, se honra a memoria do malogrado poeta, honra e igualmente a terra do seu nascimento.

Não é exacto que tenha sido recusado por esta redacção qualquer escripto sobre uma questão de liberdade, que se agita neste fóro.

Respeitando o seu programma, o *Telephone* ainda não deixou de dar publicidade a artigos de interesse publico ou particular, sempre que veem revestidos das formalidades legais.

Acha-se nesta capital o Sr. capitão João Teixeira Mauriz, irmão do Sr. capitão José Alexandre Teixeira e residente em Goyaz.

Saudamos a S. S.ª.

No termo de Valença falleceu a 19 do mez passado o capitão João José da Silva, tio e sogro do tenente-coronel Jeremias Pereira da Silva, a quem enviamos nossa condolências, bem como a familia do fiado.

No dia 3 apresentou-se ao Sr. Dr. chefe de policia uma escrava velha, de nome Bernardina, de Laurindo José de Vasconcellos, bastante sêviçada.

Foi feito na infeliz o corpo de delicto competente, a requerimento do Sr. alferes Beltrand José Gomes de Carvalho que, tambem por ella requereu deposito e arbitramento para sua liberdade juntando o peculio de 20:000 reis.

No dia 3 do andante casou-se na igreja de N. S. do Amparo o sr tenente Pedro José de Lima com a Exm.ª Sr.ª D. Severa Ferreira dos Santos.

Felicitemos aos conjugés a quem apeteçemos as maiores venturas.

Acha-se entre nós o sr. capitão Honorio Parente, residente na Colônia de S. Pedro de Alcantara. Comprimentamos a S.ª S.ª. desejando houvesse feito boa viagem.

Em viagem da Parnahyba para esta cidade, na altura de Santa Quitéria, furou o vapor Theresinense, sendo salva a carga, que, ficou n' lugar e voltando o vapor ao porto d' onde partira.

Foi eleito deputado á assembléa geral, por grande maioria, o illustre-maranhense, Dr. Antonio de Almeida Oliveira, actual ministro da marinha.

Movimento abolicionista.
PERIPERY

Desta localidade nos communicam:

No dia 7 d' agosto libertou-se o escravo Miguel, de 26 annos de idade, pertencente a João Facundo de Resende, pela quantia de 150\$ reis, pagos pelos distinctos abolicionistas—Alferes Joaquim José de Carvalho e tenente Francisco Paulo da Silva Rebello. O sr. Gavino Quaresma dos Anjos libertou a seus tres escravos—Claro, de 15 annos de idade—Joseph, de 37 annos, e Felicia de 19, com a clausula de prestarem 7 annos de serviço. O sr. tenente Henrique José de Freitas e Silva, libertou sua escrava—Maria de 14 annos com a clausula de prestar lhe 7 annos de serviço. A sr.ª D. Mariana Rosa de Carvalho libertou pela quantia de 150\$ reis sua escrava Joaquina. O sr. Claudino Lopes da Silva libertou sem onus sua escrava Germana de 26 annos de idade. O alferes José Camillo de Freitas e Silva libertou sem onus o seo unico escravo—Joaquim de 16 annos de idade.—O alferes João de Freitas e Silva libertou por 7 annos de serviços a sua escrava—Eleuteria de 21 annos de idade.

Pelo fundo de emancipação libertaram-se as seguintes escravas: Joanna, Maria e Eduviges. — A snr.ª D. Camilla Rosa d' Oliveira libertou sem onus os seus escravos José, de 52 annos de idade, e Maria de 32 annos.

Como se vê, accentua-se por modo brilhante no solo periperense a ideia abolicionista, o que honra sobre modo os seus habitantes.

Foi nomeado membro ordinario do conselho de estado, na vaga do visconde de Jaguary, o membro extraordinario visconde de Parahyba.

Acha-se entre nós o sr. capitão Turibio Ferreira de Sant' Anna residente em Campo-maior. Nós o comprimentamos.

Com destino a capital da provincia do Ceará, onde vai tratar de sua preciosa saude, partio na manhã do dia 2, no vapor Junqueira, o sr. capitão Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco, com sua exm. familia.

Desejando-lhe uma boa viagem, fazemos votos por seu completo restabelecimento e prompto regresso.

A iluminação publica desta capital está sob a influencia de um eclipse chronico... Na noite de hontem, então, foi

um louvar a Deus! Luz—viram-na os que a accenderam em casa.

Ora, que isto não é regular é uma verdade, que não deve ser desconhecida nem do sr. contratante, nem do sr. Fiscal.

Portanto—providencias.

Falleceu em Oeiras, no sitio S. João, a Exm.ª Sr.ª D. Carlota Francisca de Araujo Costa, esposa do sr. capitão Marcos de Araujo Costa.

Nossos pesames ao desolado esposo e a toda sua Exm.ª familia.

No dia 26 do passado, receberam-se em matrimonio na igreja de N. S. do Amparo o sr. José Pereira de Araujo e a Exm.ª Sr.ª D. Idalina Olimpia de Moraes. Aos conjugés nossos parabens.

ANNUNCIOS.

34:745 e 160:751.

Dois meios bilhetes da 4.ª grande loteria da corte, em beneficio do fundo de emancipação, com os numeros acima, pertencem ao sr. capitão Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco, e durante sua ausencia desta cidade ficam em poder do abaixo assignado, Theresina, 4 de Setembro de 83.

Marcellino B. Ferreira C. Branco.

João de Freitas e Silva e José Camillo de Freitas e Silva (Irmãos) negociantes estabelecidos nesta villa do Peripery, tendo em data de 16 do mez proximo passado dissolvido amigavelmente a sociedade commercial que aqui tinham e

girava sob a firma social de—Freitas & Irmão, ficando a cargo do socio João de Freitas e Silva, todo o activo e passivo da extincta firma e o socio José Camillo desobrigado de toda e qualquer responsabilidade commercial da mesma firma, por ter feito naquella data pagamento, em gados, do alcance em que se achava para com a mesma conforme consta dos livros respectivos e balanço geral então feixado, e tendo hoje concluido a respectiva liquidação nesta villa, isto mesmo fazem sciente ao respeitavel publico e ao corpo commercial, não só desta mesma villa, como também da praça da Parnahyba onde exercião suas transações commerciaes e tem ainda diversos credores a extincta firma e por cujas dividas fica exclusivamente responsavel o socio João de Freitas e Silva. Peripery 5 de Agosto de 1883.

João de Freitas e Silva.

José Camillo de Freitas e Silva.

Agradecimento ?...

O avaiço Assignado nunca faltou ao dever sagrado, tanto a Pessoas que o cupão alta pozicas na Sociedade, nem mesmo aquelles que se julgão des validos ?...

Muito agradeço aos illustrados cavalheiros distinctos seus actos de Beneficencia sendo acometido de huma infirmitade vierão a caza de minha rezidencia saber de minha saude ao mesmo tempo me foi offeridas quantias Pecuniaria!... em tempo competente serão publicados seus nomes por Extensão Rogo aos meus Amigos que qualquer favor feito a estas illustrada personagens concidero feito a minha pessoa !..

Antonio Francisco Leão

Ex-Antonio Francisco Maia.

A PEDIDO.

Os abaixo assignados resolveram nesta data pôr sua casa commercial em liquidação, por isso pedem aos seus devedores, que venham satisfazer seus debitos o mais breve possivel.

Theresina 1 de Setembro de 1883.

Francisco Bastos & Irmão.